



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

14/08/2026

Número: **0804917-97.2025.8.10.0034**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **1ª Vara de Codó**

Última distribuição : **28/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Enriquecimento ilícito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE CODO (AUTOR)			
FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA (REU)		RICARDO ARAUJO TORRES (ADVOGADO) LUCAS EMMANUEL FORTES DOS SANTOS (ADVOGADO)	
IVALDO JOSE DA SILVA (REU)		LUCAS EMMANUEL FORTES DOS SANTOS (ADVOGADO) RICARDO ARAUJO TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18861 8911	14/08/2026 17:11	CERTJUDONE-1VCCODO_112026	Documento Diverso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Codó

CERTJUDONE-1VCCODO - 112026

Código de validação: FD2287A950

Número da guia: 26052301002521831.

Autos nº.0804917-97.2025.8.10.0034

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

Assunto: [Enriquecimento ilícito]

AUTOR: MUNICIPIO DE CODO

REU: FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA, IVALDO JOSE DA SILVA

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, e por me facultar a lei que, revendo os feitos cíveis em tramitação nesta Secretaria e Juízo da 1ª Vara, constatei a existência de Ação registrada sob o nº. 0804917-97.2025.8.10.0034, Natureza: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64), ajuizada em 28/04/2025 em que o autor MUNICIPIO DE CODO, move em face dos réus FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA e IVALDO JOSE DA SILVA, imputando-lhes a suposta prática de ato de improbidade relacionada ao pagamento/parcelamento de dívidas previdenciárias e tributárias do município. Certifico que a ação foi ajuizada, inicialmente, perante a Justiça Federal (Subseção Judiciária de Caxias/MA) sendo o feito posteriormente declinado a este Juízo estadual, em 28/04/2025, em razão do reconhecimento da incompetência da Justiça Federal. Certifico que foi proferido despacho ID 149478630 em 23/05/2026 determinando a citação dos requeridos e que o réu FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA apresentou protocolo manifestação (ID.158921767) em 01/09/2025. Certifico que decorreu o prazo em 13/08/2026 e o autor não apresentou réplica à contestação. Certifico ainda que consta como última movimentação a vista dos autos ao Ministério Público Estadual em 14/08/2026. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial da 1ª Vara da Comarca de Codó, Estado do Maranhão, aos 14 de agosto de 2026.

ROMULO SILVA DOS SANTOS
Função Gratificada Especial
1ª Vara da Comarca de Codó
Matrícula 148130

Documento assinado. CODÓ, 14/08/2026 17:11 (ROMULO SILVA DOS SANTOS)



CERTJUDONE-1VCCODO - 112026 / Código: FD2287A950
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

